



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO DA FAUNA – PPGCFau**  
**EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO SELETIVO PPGCFau PARA INGRESSO EM 2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em conformidade com o Regimento Interno do PPGCFau/UFSCar, no uso de suas atribuições torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos a Aluno Regular do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, para ingresso no 1º Semestre de 2022, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCFau da UFSCar.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso de interessados no Curso de Mestrado Profissional em Conservação da Fauna (PPGCFau – FPZSP/UFSCar), se dará de acordo com o presente processo seletivo. Procedimentos e normas para inscrição e matrícula dos candidatos no PPGCFau, observará o disposto neste Edital.
- 1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma (**ANEXO C**), bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser necessárias em relação ao presente processo seletivo.
- 1.1.2. As comunicações oficiais relacionadas a este Edital de Seleção serão disponibilizadas na página do Programa ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos qualquer direito.
- 1.1.3. A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, extravio de correspondência ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página do Programa ou a qualquer etapa do referido processo seletivo ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)).

**2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 2.1. O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída pelos docentes abaixo relacionados.
- Profa. Dra. Alexandra Sanches
  - Profa. Dra. Ana Paula Carmignotto
  - Profa. Dra. Andréa Cristina Peripato
  - Prof. Dr. Augusto João Piratelli
  - Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi
  - Prof. Dr. João Batista da Cruz
  - Prof. Dr. Luis Fábio Silveira
  - Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
  - Prof. Dr. Marcelo Nivert Schindwein
  - Profa. Dra. Margareth Lumy Sekiama
  - Prof. Dr. Mercival Roberto Francisco
  - Profa. Dra. Patrícia Domingues de Freitas
  - Profa. Dra. Patrícia Locosque Ramos
  - Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior
  - Prof. Dr. Ricardo Garcia Pereira
  - Prof. Dra. Rosana Louro Ferreira Silva
  - Prof. Dr. Vlamir José Rocha
  - Prof. Dr. Vinícius de Avelar São Pedro

- 2.1.1. Os candidatos deverão informar no momento da inscrição, no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no site do PPGCFau ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)), se há na Comissão de Seleção algum membro do qual tenha algum impedimento envolvendo as seguintes restrições:
  - i. seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
  - ii. seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
  - iii. tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
  - iv. seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato
  - v. outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei.
- 2.2. Em função das informações colhidas nos formulários de inscrição, a Comissão de Pós-Graduação do PPGCFau (CPG), após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página do PPGCFau ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)), conforme previsto no Cronograma do presente Edital (**ANEXO C**).
- 2.3. Caso seja dado provimento à impugnação, a CPG do PPGCFau procederá de imediato à adequação dos membros da Comissão de Seleção.
- 2.4. A composição final da Comissão de Seleção será publicada na página do Programa ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)), de acordo com o Cronograma (**ANEXO C**).

### 3. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CONSERVAÇÃO DA FAUNA

- 3.1. O Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) é uma iniciativa da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) em Acordo de Parceria com a Fundação Parque Zoológico de São Paulo (FPZSP). O PPGCFau, recomendado pela CAPES, com conceito 3 e aprovado pelo Conselho Universitário da UFSCar em 14/12/2012, oferece curso de **Mestrado Profissional** na área de concentração **Conservação da Fauna**. O PPGCFau é multidisciplinar abrangendo teoria, conceitos, métodos e tecnologia de diferentes áreas que incluem, educação ambiental, gestão, manejo animal, biologia, ecologia, comportamento e genética, para o desenvolvimento do conhecimento e de tecnologias com o foco na conservação da biodiversidade e está organizado nas seguintes linhas de pesquisa:  
**Linha de Pesquisa 1: Biologia da Conservação e Genética da Conservação;**  
**Linha de Pesquisa 2: Gestão e Manejo *in situ* e *ex situ*.**
- 3.2. As aulas serão presenciais ou remotas e serão ministradas nas dependências da UFSCar, *campi* (São Carlos, Sorocaba, Araras e Lagoa do Sino), também da Fundação Parque Zoológico de São Paulo e da Universidade de São Paulo (USP), de acordo com unidade sede do Docente Credenciado no PPGCFau. Poderá haver disciplinas ministradas remotamente por meio de instrumentos da internet.
- 3.3. Não haverá cobrança de mensalidades ou taxas de matrícula de alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional do PPGCFau.

### 4. DAS VAGAS

- 4.1. Este processo de seleção oferece **dez (10) vagas** para o curso de Mestrado Profissional, que serão preenchidas levando-se em conta a classificação final dos candidatos, para cada vaga disponibilizada nas temáticas descritas no **ANEXO A**:
- 4.2. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 4.1, assim como, não havendo preenchimento de todas as vagas não será feita nova seleção.
- 4.3. O Processo Seletivo destina-se à portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 2.400 horas.
  - 4.3.1. Em caso de candidato estrangeiro, o mesmo deverá ser portador de diploma de graduação

com carga horária mínima de 2.400 horas, emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente reconhecido, o candidato aprovado no processo seletivo terá 12 (doze) meses, contados a partir da matrícula no curso, para esta regularização exigida.

- 4.4. **O candidato estará concorrendo diretamente à vaga de um orientador associado à temática escolhida pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.**
- 4.5. O resultado final do processo seletivo, com os respectivos orientadores, será homologado na Reunião do colegiado do Programa.
- 4.6. Não há previsão de bolsas concedidas a candidatos aprovados, cobrança de mensalidades ou taxas de matrícula de alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional do PPGCFau.
- 4.7. O Projeto de Pesquisa de cada candidato aprovado será elaborado em conjunto com o orientador, após a matrícula no PPGCFau, de acordo com o calendário anual estabelecido pela CPG do programa.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do PPGCFau, no endereço <http://www.ppgcfau.ufscar.br/>, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (**ANEXO C**).

## 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 6.1. Para a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
  - 6.1.1. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido (disponível em [www.ppgcfau.ufscar.br/](http://www.ppgcfau.ufscar.br/)), com os documentos a seguir anexados nos campos específicos indicados no formulário;
  - 6.1.2. Requerimento de Inscrição (**ANEXO B**) datado e assinado pelo candidato;
  - 6.1.3. Cópia dos documentos pessoais: RG ou documento com foto válido no país. No caso de Candidatos Estrangeiros: Passaporte ou documento de identificação de seu país de origem, com foto;
  - 6.1.4. Cópia do diploma de curso superior;
    - 6.1.4.1. Candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição, deverão apresentar declaração, emitida pela Instituição de origem, com a indicação da data de conclusão e da colação de grau;
    - 6.1.4.2. Candidatos que estiverem cursando o último semestre de curso de graduação, deverão entregar uma declaração de formando, assinada pelo coordenador de seu curso, atestando que o candidato irá concluir o curso até o período de matrícula estipulado no edital;
  - 6.1.5. Cópia do Histórico Escolar do curso superior:
    - 6.1.5.1. Cópia do Histórico Escolar do curso superior, com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item 6.1.4.2;
  - 6.1.6. **Curriculum vitae documentado** (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br>) - **a produção não comprovada não será pontuada.**
- 6.2. Somente será considerada deferida e homologada a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos no item 6.1. As inscrições indeferidas terão um prazo conforme **ANEXO C** para apresentarem recursos;
- 6.3. Os candidatos que ainda não concluíram a Graduação deverão apresentar em um prazo máximo de 12 (doze) meses o diploma registrado; caso contrário o aluno será desligado do Programa.
- 6.4. O candidato, ao apresentar a documentação exigida e efetuar a inscrição no processo seletivo, atesta a veracidade de todas as informações prestadas.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O Processo Seletivo constará de três etapas, sendo a 1ª ETAPA: **Prova de Língua Inglesa**; 2ª ETAPA: **Prova Escrita de Conhecimentos Específicos**; 3ª ETAPA: **Análise do Currículo**, conforme descrição das etapas abaixo:
- 7.1.1. **1ª Etapa:** A Prova de Língua Inglesa consistirá questões baseadas num texto científico na temática da Conservação Biológica, redigido em inglês. As respostas dos candidatos deverão ser redigidas em português. Será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 10,0 (dez). Esta prova terá duração de 2 (duas) hora e terá **caráter classificatório com peso de 1,0 na média final**. Neste edital, excepcionalmente, devido à pandemia do COVID-19, esta etapa será realizada por meio remoto (skype ou Google meet).
- 7.1.1.1 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), serão aprovados no exame de proficiência em inglês exigido pelo Programa. Aqueles que obtiverem notas inferior a 7,0, terão um prazo de 18 meses, após a matrícula, para apresentarem o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, obrigatório para a conclusão do Mestrado Profissional;
- 7.1.1.2 Durante a realização da prova, será permitido somente o uso de Dicionário (inglês - português) em papel.
- 7.1.2. **2ª ETAPA:** A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será geral e aplicada à área de Concentração Conservação da Fauna (**ANEXO E**), terá duração de 2 horas e meia, sem consulta a bibliografia, não sendo permitido o uso de quaisquer materiais para consulta ou comunicação durante a sua realização. Será atribuída à Prova Escrita nota entre os valores de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos **com peso de 7,0 na média final**. Neste edital, excepcionalmente, devido à pandemia do COVID-19, esta etapa também será realizada por meio remoto (skype ou Google meet).
- 7.1.3. Nesta etapa serão considerados os seguintes critérios:
- 7.1.2.1. Avaliar a capacidade do candidato de discutir o tema proposto de forma adequada, clara e objetiva, com coerência, coesão e atendimento às normas da língua portuguesa.
- 7.1.3. **3ª ETAPA:** A análise do Currículo do Candidato será realizada pela Comissão de Seleção sem a presença do candidato e possui caráter classificatório. Esta análise se baseará no currículo e nos documentos comprobatórios entregues pelo candidato no ato da inscrição, sendo atribuídas notas para cada item de acordo com os critérios previamente definidos e apresentados no **ANEXO D**. O cálculo da Nota Final do Currículo é normalizado de tal forma que o candidato possa atingir a maior pontuação 10,0 (dez), sendo os candidatos restantes classificados em relação a este. Esta etapa **tem peso 2,0 na média final**.
- 7.2. Todos os candidatos percorrem as três etapas, sendo apenas divulgado o resultado final com as respectivas notas de cada Etapa juntamente com a Média Final. Após a divulgação dos resultados finais os candidatos terão um prazo para apresentar recursos (**ANEXO C**). Não havendo recursos após esse período os resultados serão homologados.
- 7.3. Neste edital, excepcionalmente, as provas de inglês e de conhecimentos específicos, serão realizadas virtualmente, cujo endereço eletrônico e adicionais instruções pertinentes serão divulgados antecipadamente aos candidatos. Para a sua realização o candidato deverá:
- 7.3.1. Dispor de notebook ou computador de mesa com webcam que deverá permanecer ligada registrando a presença do candidato durante todo o período da prova. Todo o período de realização das provas será gravado. Não será autorizada a realização das provas por meio de telefones celulares ou tablets
- 7.3.2. Ter acesso a uma conexão estável à internet, sendo de responsabilidade do candidato a viabilização das condições necessárias de conexão estável e de equipamentos apropriados à

realização das provas, não cabendo ao PPGCFau nenhuma responsabilidade sobre problemas técnicos durante processo.

- 7.4. O candidato é responsável pela inscrição, e o comparecimento durante as etapas do processo seletivo.
- 7.5. O candidato deverá acessar a sala virtual no mínimo 15 minutos antes do horário estipulado para o início das atividades de cada uma das etapas (**ANEXO C**), munido de documento de identidade com foto, sendo-lhe permitido o uso de dicionário impresso durante a Prova de Língua Inglesa.
- 7.6. Para a realização da Primeira e Segunda Etapa não é permitido o uso de materiais para consulta ou comunicação (com exceção do dicionário impresso na Prova de Língua Inglesa), podendo resultar na anulação da prova.

## 8. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A média final (ponderada) para a classificação final dos candidatos será obtida da seguinte forma:

$$MÉDIA FINAL = \frac{(1^{\text{a}}ETAPA * 1,0) + (2^{\text{a}}ETAPA * 7,0) + (3^{\text{a}}ETAPA * 2,0)}{10}$$

- 8.2. **Somente serão classificados os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 6,0 (seis).**
- 8.3. A classificação dos candidatos aprovados será em ordem decrescente da média final, em comum acordo com o número de vagas disponibilizadas por temática/orientador (**ANEXO A**). Caso haja a desistência de algum candidato classificado, poderá ser aprovado o próximo candidato na sequência da classificação, desde que tenha obtido média final superior a 6,0 (seis).
- 8.4. Em caso de notas idênticas, adotar-se-á para critério de desempate a seguinte ordem: A consideração da, 1) maior nota da Avaliação de Conhecimentos Específicos, 2) a maior nota da Análise do Currículo, 3) a maior nota da Prova de Língua Inglesa.
- 8.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGCFau/UFSCar (<http://www.ppgcfau.ufscar.br>), de acordo com o Cronograma estabelecido (**ANEXO C**).

## 9. DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 9.1. O candidato poderá interpor recurso/impugnação, conforme os prazos previstos no Cronograma (**ANEXO C**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido à Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, devendo ser enviado para o e-mail do PPGCFau ([ppgcfau@ufscar.br](mailto:ppgcfau@ufscar.br)). Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios.
- 9.2. Após a publicação deste edital de Seleção, passa a contar o prazo para a impugnação ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimentos em relação ao texto do mesmo, conforme **ANEXO C**.
- 9.3. No caso de impugnação de membros da Comissão de Seleção, o candidato deverá, sob pena de indeferimento sumário, apontar em face de quem a mesma é dirigida e as razões que a fundamentam, em especial, apontando, conforme o caso, a existência entre membros da Comissão de Seleção e candidato que participam do processo seletivo, das seguintes situações: I- seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; II - seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; III - tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau; IV - seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato e V - Outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei. O julgamento das impugnações é de competência da CPG que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias, divulgando o resultado do julgamento e a nova composição da Comissão de Seleção, se for o caso, na página [www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br);
- 9.4. As inscrições indeferidas, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento serão divulgadas no site do PPGCFau ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)), de acordo com o Cronograma (**ANEXO C**);
- 9.5. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso no período indicado no Cronograma



- (ANEXO C), explicitando as razões que o fundamentam. Caso necessite o candidato nesta situação poderá anexar documentos pertinentes;
- 9.6. Caso haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma (ANEXO C), a Comissão de Seleção emitirá nota informando o resultado dos recursos e ratificando ou retificando o resultado inicialmente divulgado, conforme for o caso.
- 9.7. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

## 10. DA MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

- 10.1. Os candidatos aprovados deverão encaminhar para o endereço eletrônico [ppgcfau@ufscar.br](mailto:ppgcfau@ufscar.br) o Manifesto de Interesse de Vaga (ANEXO F), conforme previsto no Cronograma (ANEXO C).
- 10.2. **Excepcionalmente devido à pandemia do Covid-19, as matrículas serão efetivadas em reunião virtual com a Coordenação do Programa, no dia 08 de março de 2022 em horário a ser agendado e divulgado entre os aprovados.** A admissão dos candidatos aprovados no curso de Mestrado Profissional se concretizará por meio de requerimento de sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar e entrega dos documentos complementares: uma foto 3x4, título de eleitor (cópia simples), comprovante de quitação eleitoral (obtido através do link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e certificado de reservista, quando for o caso.
- 10.3. Somente estarão aptos a efetuar a matrícula e ingressar no Curso de Mestrado Profissional do PPGCFau os candidatos aprovados e habilitados neste Processo Seletivo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato, implica na aceitação plena, das normas e procedimentos para o processo de seleção contidas neste Edital e nos comunicados emitidos acerca do mesmo. Assim como aceita e atesta a concordância com as normas e dispositivos do Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar e dos demais regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regulamentam os Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
- 11.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos e/ou plágios em quaisquer das etapas do Processo Seletivo, aquele que estiver em desacordo com o exposto neste edital referente à realização das provas escritas, assim como aquele que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- 11.3. Não existe a previsão de outorga de bolsa de estudos aos candidatos aprovados neste Edital de seleção. Mas caso haja financiamento de bolsas, sua alocação será realizada por comissão específica seguindo critérios definidos pela CPG.
- 11.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGCFau/UFSCar.

São Carlos, 02 de dezembro de 2021

*Alexandra Sanches*

Profa. Dra. Alexandra Sanches

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau-FPZSP/UFSCar)



**ANEXO A: RELAÇÃO DE ORIENTADORES COM VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO PPGCFau (Ingresso 01/2022)**

<b>LINHA DE PESQUISA: BIOLOGIA E GENÉTICA DA CONSERVAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>AUGUSTO JOÃO PIRATELLI</b> piratelli@ufscar.br ( <a href="http://lattes.cnpq.br/4747322084219058">http://lattes.cnpq.br/4747322084219058</a> ) <b>Temática: Colisões de aves em estruturas antrópicas</b>	<b>1</b>
<b>PEDRO MANOEL GALETTI JUNIOR</b> pmgaletti@ufscar.br ( <a href="http://lattes.cnpq.br/7398754661670478">http://lattes.cnpq.br/7398754661670478</a> ) <b>Temática: DNA ambiental e levantamentos da comunidade de vertebrados</b>	<b>1</b>
<b>VINICIUS DE AVELAR SÃO PEDRO</b> vasaopedro@gmail.com ( <a href="http://lattes.cnpq.br/7404103190291423">http://lattes.cnpq.br/7404103190291423</a> ) <b>Temática: Conservação de vertebrados</b>	<b>1</b>
<b>ANDRÉA CRISTINA PERIPATO</b> peripato@ufscar.br; peripato@gmail.com ( <a href="http://lattes.cnpq.br/0657713343451089">http://lattes.cnpq.br/0657713343451089</a> ) <b>Temática: Ensino, Tecnologia e Comportamento</b>	<b>1</b>
<b>ALEXANDRA SANCHES</b> asanches@ufscar.br ( <a href="http://lattes.cnpq.br/4999886032379825">http://lattes.cnpq.br/4999886032379825</a> ) <b>Temática: Biologia da Conservação de Médios/Grandes Mamíferos - da Pesquisa à Extensão</b>	<b>1</b>
<b>PATRÍCIA DOMINGUES DE FREITAS</b> patdf@ufscar.br ( <a href="http://lattes.cnpq.br/5647631868534064">http://lattes.cnpq.br/5647631868534064</a> ) <a href="http://www.labbmc.ufscar.br/">http://www.labbmc.ufscar.br/</a> ) <b>Temática: Estudos de genética e conservação de primatas neotropicais</b>	<b>1</b>

<b>LINHA DE PESQUISA: GESTÃO E MANEJO <i>IN SITU</i> E <i>EX SITU</i></b>	<b>VAGAS</b>
<b>ROSANA LOURO FERREIRA SILVA</b> rosanas@usp.br ( <a href="http://lattes.cnpq.br/2635824351245453">http://lattes.cnpq.br/2635824351245453</a> ) <b>Temática: Educação ambiental para conservação da biodiversidade</b>	<b>1</b>
<b>ALEXANDRE DE CAMARGO MARTENSEN</b> martensen@ufscar.br ( <a href="http://lattes.cnpq.br/1608659358382981">http://lattes.cnpq.br/1608659358382981</a> ) <b>Temática: Gestão e Manejo de Paisagens</b>	<b>1</b>
<b>CAIO FILIPE DA MOTTA LIMA</b> cfmlima@zoologico.sp.gov.br ( <a href="http://lattes.cnpq.br/5833399072087947">http://lattes.cnpq.br/5833399072087947</a> ) <b>Temática: Anestesiologia em carnívoros silvestres <i>in situ</i></b>	<b>1</b>
<b>Temática: Cães domésticos e a fauna silvestre - estratégias de manejo e coexistência</b>	<b>1</b>

Maiores Informações poderão ser obtidas no site [www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna**

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676  
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil  
E-mail: [ppgcfau@ufscar.br](mailto:ppgcfau@ufscar.br) ☎ (16) 3306-6886



**ANEXO B**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS DO PPGCFau (INGRESSO 01/2022)**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade Nº \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, venho requer inscrição no processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, na linha de pesquisa " \_\_\_\_\_ ", temática " \_\_\_\_\_ ", da Universidade Federal de São Carlos, obedecidos os termos do Edital Nº 02/2021, PROCESSO SELETIVO DO PPGCFau – INGRESSO 01/2022.

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

### ANEXO C – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PPGCFau (Ingresso 01/2022)

ETAPAS	DATAS
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>13/12/2021</b>
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital	14 a 15/12/2021
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	16/12/2021
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>16/12/2021 a 01/02/2022</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Divulgação da lista de inscrições para o processo seletivo (deferidos e indeferidos)</li><li>Divulgação da composição da comissão de avaliação</li></ul>	02/02/2022
<ul style="list-style-type: none"><li>Prazo para interposição de recurso para as inscrições indeferidas</li><li>Prazo para interposição de recurso para impugnação em face de membros da comissão de avaliação</li></ul>	03 e 04/02/2022
<ul style="list-style-type: none"><li>Divulgação final do deferimento das inscrições</li><li>Divulgação da composição definitiva da comissão de seleção.</li></ul>	07/02/2022
<b>1ª ETAPA: Prova Escrita de Língua Inglesa</b>	<b>14/02/2022</b>
<b>2ª ETAPA: Prova de Conhecimentos Específicos</b>	<b>15/02/2022</b>
<b>3ª ETAPA: Análise do Currículo</b>	<b>16 a 18/02/2022</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>23/02/2022</b>
<b>PRAZO PARA RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>24 e 25/02/2022</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>02/03/2022</b>
<b>MANIFESTO DE INTERESSE PELA VAGA</b>	<b>Até 05/03/2022</b>
<b>MATRÍCULAS</b>	<b>08/03/2022</b>
<b>Início do PRIMEIRO Semestre de 2022</b>	<b>09/03/2022</b>

### HORÁRIOS E DATAS

<b>Prova Escrita de Língua Inglesa</b>	<b>1ª ETAPA</b>	<b>14/02/2022</b> <b>Horário: 9 às 11hs.</b>
<b>Prova de Conhecimentos Específicos</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>15/02/2022</b> <b>Horário: 9 às 11:30hs.</b>
<b>Análise do Currículo</b> <b>(Sem a presença do Candidato)</b>	<b>3ª ETAPA</b>	<b>16 a 18/02/2022</b>

#### Atenção:

- Este cronograma está sujeito a alterações.
- Os meios virtuais para a realização das provas (língua inglesa e conhecimentos específicos) e instruções adicionais serão divulgados aos candidatos com antecedência.
- Os candidatos deverão estar presentes no local das provas pelo menos 15 minutos antes do seu início.

### ANEXO D – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu de especialização, aprimoramento profissional ou aperfeiçoamento</i> (mínimo de 360h)	1,0 por curso
2	Iniciação Científica com ou sem bolsa, mas com comprovação institucional	0,50 por ano (com bolsa) 0,25 por ano (sem bolsa)
3	Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos em Periódico Científico, com classificação Qualis da área de <u>Biodiversidade</u> da CAPES - Quadriênio 2013 – 2016 (A, B ou C). Artigos que não estejam contemplados na área de Biodiversidade de classificação CAPES, mas sim em outra área de classificação Qualis. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado.	1,0 por artigo em periódico A 0,50 por artigo em periódico B 0,25 por artigo em periódico C  0,15 por artigo não contemplados na Classificação Qualis - Biodiversidade
4	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	1,0 por livro
5	Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	0,25 por capítulo publicado
6	Trabalho completo ou resumo publicado nos últimos 5 anos em Anais de Eventos Técnicos e Científicos. Trabalho aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado. ( <u>máximo de 1,5</u> )	0,25 por trabalho completo em evento internacional 0,10 por trabalho completo em evento nacional 0,05 por resumo em evento internacional ou nacional
7	Participação em projeto de extensão, sócio-ambiental ou de pesquisa ( <u>máximo 1,0 ponto</u> )	0,50 por participação
8	Organização de eventos técnicos ou científicos ( <u>máximo de 1,0</u> )	0,50 por evento
9	Participação em eventos técnicos ou científicos, ou cursos ( <u>máximo de 1,0</u> )	0,10 por participação em evento 0,10 para cada 8 horas de curso
10	Palestras e entrevistas dadas ( <u>máximo de 2,0</u> )	0,25 por atividade
11	Produção técnica relacionada à área do processo seletivo (em mídias sociais, notas e matérias em revistas, informativos técnicos, artigos de divulgação científica, protocolos) ( <u>máximo de 2,0</u> )	0,25 por produção
13	Experiência Profissional (Empregos, Consultorias, Estágios), desde que pertinente à área de concentração do Programa. O período deve estar especificado no documento comprobatório.	1,0 para cada 6 meses

**(Atividades listadas no currículo que não estiverem comprovadas com documentos não serão consideradas)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna**

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676  
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil  
E-mail: [ppgcfau@ufscar.br](mailto:ppgcfau@ufscar.br) ☎ (16) 3306-6886



---

**ANEXO E – PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO /BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

**PROGRAMA**

Conservação e Diversidade Biológica, Ameaças para a Diversidade Biológica, Conservação de Populações e de Espécies, Conservação de Comunidades Biológicas, Conservação em Parques e Reservas, Conservação em Áreas não Protegidas, Conservação ex situ, Genética da Conservação, Conservação, Saúde Ambiental e Fauna Silvestre, Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental para a Conservação.

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

PRIMACK, R.B. Essentials of Conservation Biology. 6ª. Edição. Sinauer Associates, Sunderland, Massachusetts, 2012.

PRIMACK, R. B.; RODIGUES, E. Biologia da Conservação. Editora Planta. 2001. (13a. reimpressão, 2015).

